



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 440

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil cruzeiros) com a seguinte classificação orçamentária:

PODER EXECUTIVO  
DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

4000 - Despesas de Capital  
4100 - Investimentos  
4110 - Obras Públicas ..... Cr\$ 1.350.000,00


Art. 2º - O Crédito desta Lei destina-se às despesas de perfuração, instalação e funcionamento de um Poço Tubular Profundo no programa PROCAS, localizado na Rua Brasília S/N, próximo à represa d'água da CASAN.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão provenientes de parte da anulação da Reserva de Contingência do Orçamento vigente:

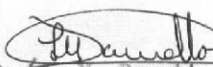
9000 - Reserva de Contingência ..... Cr\$ 1.350.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 17 de Abril de 1984.

  
HERCILIO LUIZ DEBASTIANI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 17 dias do mês de Abril de 1984.

  
Iraide M. Dametto  
Secretária

